

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2021**

1. Data, Horário e Local: No dia 26 de maio de 2021, às 22 horas, na sede da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, n.º 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000.
2. Convocação: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17, parágrafo segundo, de seu Estatuto Social.
3. Instalação e Presença: Foi instalada a reunião, por meio de videoconferência, conforme permitido pelo artigo 18, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Jorge Neval Moll Filho, Heráclito de Brito Gomes Junior, Paulo Junqueira Moll, Pedro Junqueira Moll, André Francisco Junqueira Moll, Wolfgang Stephan Schwerdtle e Stephen H. Wise.
4. Composição da Mesa: Presidente: Jorge Neval Moll Filho. Secretária: Edinalva Rita Bezerra.
5. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:
 - 5.1 a fixação do preço de emissão por unidade de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações, conforme aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 18 de maio de 2021 ("Oferta Restrita");
 - 5.2 a aprovação do aumento de capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 5º, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia ("Acionistas") na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no artigo 5º, parágrafo oitavo, do Estatuto Social da Companhia ("Ações da Oferta Primária"), mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para subscrição de até a totalidade das Ações da Oferta Primária, na proporção de suas respectivas participações acionárias no total do capital social da Companhia, sem a possibilidade de rateio das sobras, desconsiderando as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, se houver.

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

- 5.3 a verificação da subscrição das Ações da Oferta Primária e a homologação do novo capital social da Companhia.
- 5.4 aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da atualização do capital social refletido no *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia.
- 5.5 a ratificação dos atos até então praticados pela Diretoria da Companhia para a consecução da Oferta Restrita e autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações acima.
6. Deliberações: Verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Presidente da Mesa, dando início aos trabalhos, declarou estar aberta a reunião. Após a apreciação e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
- 6.1 aprovar a fixação do preço de R\$71,00 (setenta e um reais) por Ação no âmbito da Oferta Restrita ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta (conforme definido no Contrato de Colocação (conforme definido abaixo)), junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais"), nos termos do Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Contrato de Colocação"), e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A do U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act"), editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC"); e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, junto a investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros" e, em conjunto com Investidores Institucionais Locais, os "Investidores Profissionais"), nos termos do contrato de distribuição internacional da Oferta ("Procedimento de Bookbuilding"). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 na data de fixação do Preço por Ação; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

junto a Investidores Profissionais. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia, , nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, sendo justificada na medida em que o preço de mercado das Ações foi aferido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta Restrita e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3.

- 6.2 aprovar, em decorrência da deliberação 6.1 acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 5º, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão de 25.040.000 (vinte e cinco milhões e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a exclusão do direito de preferência dos Acionistas da Companhia na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia no âmbito da Oferta Restrita, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 5º, parágrafo oitavo, do Estatuto Social da Companhia (mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para subscrição de até a totalidade das Ações da Oferta Primária, na proporção de suas respectivas participações acionárias no total do capital social da Companhia, sem a possibilidade de rateio das sobras, desconsiderando as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, se houver), ao Preço por Ação, perfazendo o montante total de R\$1.777.840.000,00 (um bilhão, setecentos e setenta e sete milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dos quais R\$888.920.000,00 (oitocentos e oitenta e oito milhões e novecentos e vinte mil reais) serão destinados ao capital social e R\$888.920.000,00 (oitocentos e oitenta e oito milhões e novecentos e vinte mil reais) serão destinados à reserva de capital, passando, portanto, o capital social da Companhia de R\$6.686.596.232,17 (seis bilhões, seiscentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), dividido em 1.985.327.155 (um bilhão, novecentos e oitenta e cinco milhões, trezentas e vinte e sete mil, cento e cinquenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$7.575.516.232,17 (sete bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), dividido em 2.010.367.155 (dois bilhões, dez milhões, trezentas e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
- 6.3 aprovar a verificação da subscrição de 25.040.000 (vinte e cinco milhões e quarenta mil) novas Ações, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento do capital social da Companhia no âmbito da Oferta Restrita e a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a corresponder a R\$7.575.516.232,17 (sete bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), dividido em 2.010.367.155 (dois bilhões, dez milhões, trezentas e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

nominal. Tais Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia. Tais Ações darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data.

- 6.4 à vista da homologação do aumento de capital objeto das deliberações dos itens 6.2 e 6.3 acima, aprovar, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a atualização do capital social refletido no *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$7.575.516.232,17 (sete bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), representado por 2.010.367.155 (dois bilhões, dez milhões, trezentas e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."

- 6.5 ratificar os atos até então praticados pela Diretoria da Companhia para a consecução da Oferta Restrita e autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações acima, incluindo praticar quaisquer atos perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a CVM e outras entidades, e/ou negociar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que sejam relacionadas à Oferta Restrita e reputados necessários ou convenientes.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Presidente: Sr. Jorge Neval Moll Filho, Secretária: Sra. Edinalva Rita Bezerra. Conselheiros Presentes: Jorge Neval Moll Filho, Heráclito de Brito Gomes Junior, Paulo Junqueira Moll, Pedro Junqueira Moll, André Francisco Junqueira Moll, Wolfgang Stephan Schwerdtle e Stephen H. Wise. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio que fica arquivada na sede da sociedade.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 26 de maio de 2021.

Edinalva Rita Bezerra
Secretária